



-----**ACTA 17/2016**-----

-----**Da Reunião Ordinária de 30 Maio de 2016**-----

-----Aos trinta dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----O Vice Presidente informou que o Senhor Presidente está numa reunião, e por isso atrasado. Entregou ainda justificação de falta do Senhor Vereador Joaquim Francisco Leonor Sampaio, tendo sido a falta considerada justificada.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Vice Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço questionou sobre a retirada do amianto nos celeiros, para saber qual a empresa que procedeu à remoção do mesmo.-----

-----O Senhor Vice Presidente respondeu que deveria ter sido um dos sub empreiteiros em conjunto com engenheiros, tendo sido com certeza salvaguardo todo o processo com uma empresa certificada.-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião disse que ainda não lhe foi entregue a carta de comentários feitos pelo Revisor Oficial de Contas referente aos exercício de 2014/2015, que solicitou em



30/05/2016

APROVADA

tempo.-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES PARA RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE INDEFERIMENTO E DE DEFERIMENTO NA ARQUITECTURA**-----

-----"Considerando a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara aprovada em reunião de Câmara de 22 de Outubro de 2013, nos termos do RJUE, informa-se a Exm^a Câmara, para efeitos de ratificação, dos Despachos emitidos:----

-----INDEFERIMENTO: Virgílio Maria Sousa, processo trinta e seis; Amândio Guardiano Rodrigues; processo setenta e três, ambos de dois mil e quinze.-----

-----DEFERIMENTO NA ARQUITECTURA: Conceição Florinda Rodrigues de Carvalho Galego, processo vinte e quatro, de dois mil e dezasseis.-----

-----Deliberado ratificar.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS, DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA ASSISTENTE TÉCNICO, DA TRABALHADORA CARLA SOFIA FERNANDES NUNES RODRIGUES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"ASSUNTO: Mobilidade Intercarreiras, de Assistente Operacional para Assistente Técnico, da trabalhadora CARLA SOFIA FERNANDES NUNES RODRIGUES - Agrupamento de Escolas de Almeirim--

-----Nos termos do disposto na alínea c) do número 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para a autarquia ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;---

-----Não se verificou a delegação desta competência nos órgãos de direcção, administração e gestão dos agrupamentos de escola;--

-----O director do agrupamento de escolas de Almeirim foi alvo



30/05/2016

APROVADA

de audição prévia sobre o assunto supramencionado, de acordo com o disposto no número 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro;-----

-----Pronunciou-se no sentido da prorrogação da mobilidade desta trabalhadora, através do ofício n.º 19 de 14 de Janeiro de 2016;-----

-----A Senhora Vereadora, com o pelouro da Educação, pronunciou-se favoravelmente quanto à prorrogação desta mobilidade, de forma a garantir a continuidade do bom funcionamento dos serviços;-----

-----O Senhor Presidente, com pelouro de Recursos Humanos, pronunciou-se favoravelmente através de despacho de 11 de Abril de 2016;-----

-----A Lei do Orçamento de Estado para 2016, designada por Lei n.º 7-A/2016 de 30 de Março, entrou em vigor a 01 de Abril 2016, estando prevista no artigo 23.º número 1, a prorrogação das situações de mobilidades existentes à data da entrada em vigor da LOE 2016, cujo limite de duração máxima ocorra durante o ano de 2016, desde que exista acordo entre as partes, para de modo excepcional, prorrogar as mesmas até 31 de Dezembro de 2016;----

-----Verificou-se a necessidade de não haver interrupção destas mobilidades, pelo que decidi, por despacho datado de 11 de Abril de 2016, a sua prorrogação até 31 de Dezembro de 2016, de acordo com o estipulado pelo artigo 23.º número 1 da Lei do Orçamento de Estado para 2016, com efeitos reportados a 01 de Abril de 2016;-----

-----O despacho de prorrogação da mobilidade intercarreiras está devidamente acompanhado por documentos onde constam as informações de cabimento e de fundos disponíveis;-----

-----Proponho que, a Câmara Municipal ratifique os actos por mim praticados, nos termos do número 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, em conformidade com a documentação anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3



do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada.-----

-----Deliberado por unanimidade e minuta ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCATEGORIAS, DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA ENCARREGADO OPERACIONAL DAS TRABALHADORAS EULÁLIA MANUELA SILVA MAIA E GRACINDA BATISTA RIBEIRO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM E FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"ASSUNTO: Mobilidade Intercategorias, de assistente operacional para encarregado operacional, das trabalhadoras EULÁLIA MANUELA SILVA MAIA - Agrupamento de Escolas de Almeirim e GRACINDA BATISTA RIBEIRO - Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim.-----

-----Nos termos do disposto na alínea c) do número 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para a autarquia ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;---

-----Não se verificou a delegação desta competência nos órgãos de direcção, administração e gestão dos agrupamentos de escola;---

-----Os directores dos agrupamentos de escola de Almeirim e de Fazendas de Almeirim foram alvo de audição prévia sobre o assunto supramencionado, de acordo com o disposto no número 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro;-----

-----Pronunciaram-se no sentido da prorrogação da mobilidade interna destas trabalhadoras, através dos ofícios número 530 de 01 de Dezembro de 2013 , e número 704 de 17 de Dezembro de 2015;-----

-----A Senhora Vereadora, com o pelouro da Educação, pronunciou-se favoravelmente quanto à prorrogação destas mobilidades, de



forma a garantir a continuidade do bom funcionamento dos serviços;-----

-----O Senhor Presidente, com pelouro de Recursos Humanos, pronunciou-se favoravelmente através de despachos de 11 de Abril de 2016;-----

-----A Lei do Orçamento de Estado para 2016, designada de Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março, entrou em vigor a 01 de Abril de 2016, estando prevista no artigo 23.º número 1 a prorrogação das situações de mobilidade existentes à data da entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado para 2016, cujo limite de duração máxima ocorra durante o ano de 2016, desde que exista acordo entre as partes para a sua prorrogação até 31 de Dezembro de 2016;-----

-----Verificou-se a necessidade de não haver interrupção destas mobilidades, pelo que decidi, por despachos datados de 11 de Abril de 2016, a sua prorrogação até 31 de Dezembro de 2016, com efeitos reportados a 01 de Abril de 2016;-----

-----Os despachos de prorrogação das mobilidades intercategorias estão devidamente acompanhados por documentos onde constam as informações de cabimento e de fundos disponíveis;-----

-----Proponho que, a Câmara Municipal ratifique os actos por mim praticados, nos termos do número 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, em conformidade com a documentação anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Esta proposta encontra-se devidamente documentada.-----

-----Foi deliberado por unanimidade e minuta ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

-----**RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E DE PUBLICIDADE, NO PROCESSO Nº 11/16 DO BUA**-----



30/05/2016

APROVADA

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado por SANTAGRI - Comércio e
Reparação de Veículos, Máquinas Agrícolas e Industriais, Lda,
para realizar uma acção publicitária em espaço público, no dia
29 de Maio de 2016;-----

-----O constante do Processo 11/16, do Balcão Único de
Atendimento;-----

-----Tendo em conta a data de entrada do pedido e a realização
da referida acção, não foi possível apresentar a reunião de
câmara para efeitos de deliberação prévia;-----

-----Nos termos do disposto nos artigos 9º e 11º do Regulamento
de Ocupação de Espaço Público e dos artigos 8º a 13º do
Regulamento de Publicidade, e de acordo com o constante do
número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de
Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho ao
executivo que ratifique o meu Despacho de deferimento do
respectivo pedido, de acordo com os documentos anexos.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em
minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta,
para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do
artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua
actual redacção."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e foi
aprovado por unanimidade e minuta ratificar o Despacho do Senhor
Presidente.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS ERROS E OMISSÕES E PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DO CONCURSO PÚBLICO DE
EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO TROÇO DA CIRCULAR URBANA
DE ALMEIRIM ENTRE A EM 578 E A RUA MOINHO DE VENTO**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"De acordo com o número 5 do artigo 61º do Código dos
Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de



Janeiro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de Julho, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de Junho, proponho a aceitação dos erros e omissões apresentados pelos concorrentes e avalizados pelo Júri dos Procedimentos, bem como a prorrogação para apresentação das propostas, relativamente ao procedimento: "CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO TROÇO DA CIRCULAR URBANA DE ALMEIRIM ENTRE A EM 578 E A RUA MOINHO DE VENTO".-----

-----Considerando o parecer emitido pelo projectista, de que se junta cópia, o preço base mantém-se em 253.772,40€."-----

-----A Senhora Vereadora da CDU questionou se este trâmite em relação à prorrogação das propostas é legal, ao que o Senhor Vice Presidente respondeu que sim. Disse ainda a Vereadora que relativamente ao júri do procedimento a sua opinião é que deveria haver uma nota informativa do próprio júri.-----

-----Acompanha a proposta a lista de erros e omissões apresentadas pelos concorrentes, e o Executivo deliberou aprovar por unanimidade e minuta a sua aceitação.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO AUTO DE CONSIGNAÇÃO E DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE ENQUADRAMENTO PAISAGISTICO, CONSTRUÇÃO DE JARDIM VERTICAL DA ETAR DO LARGO GENERAL GUERRA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Na sequência do Despacho do Presidente da Câmara em 22 de Julho de 2011 foram adjudicados os trabalhos da empreitada "Enquadramento Paisagístico Construção de Jardim Vertical na Etar do Largo General Guerra" a TECNOGARDEM - Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Sociedade Unipessoal, Lda, pelo valor de 12.822,70 euros (doze mil oitocentos e vinte e dois euros e setenta cêntimos);-----

-----No âmbito do referido procedimento foi elaborado o auto de consignação em 03 de Outubro de 2011, indicando o mesmo que estiveram presentes para além do adjudicatário, o técnico de



divisão obras municipais, na qualidade de fiscal, Engº António Rocha Pinto e o Dr. José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, então Presidente da Câmara àquela data;-----

-----O auto de consignação encontra-se assinado pelo representante do adjudicatário e pelo fiscal, mas não pelo então Presidente da Câmara;-----

-----Consta do disposto no artigo 359.º do Código dos Contratos Públicos, no que se refere ao " Prazo e auto de consignação" que:-----

-----" 1 - Na falta de estipulação contratual, a consignação deve estar concluída em prazo não superior a 30 dias após a data da celebração do contrato, no caso de consignação total ou da primeira consignação parcial, ou logo que o dono da obra tenha acesso aos prédios, com a faculdade de os entregar a terceiros, no caso das demais consignações parciais.-----

-----2 - A consignação é formalizada em auto e, em caso de consignações parciais, a cada uma deve corresponder um auto autónomo.-----

(...).-----

-----Por outro lado, mas no mesmo sentido:-----

-----No âmbito do referido procedimento foi elaborado o auto de recepção provisória em 07 de Novembro de 2011, do qual consta que estiveram presentes, para além do adjudicatário, o técnico de divisão obras municipais, na qualidade de fiscal, Engenheiro António Rocha Pinto e o Dr. José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, então Presidente da Câmara àquela data;-----

-----Mais consta do referido auto de recepção provisória que os trabalhos se encontram totalmente concluídos;-----

-----Os documentos supra mencionados constam assinados pelo Engenheiro António Rocha Pinto, na qualidade de fiscal e pelo adjudicatário;-----

-----De acordo com disposto nos artigos 394º e 395º do CCP a recepção provisória da obra depende de vistoria, da qual é lavrado auto assinado pelos intervenientes.-----

-----Pelo exposto, em virtude dos documentos supra - auto de



consignação e auto de recepção provisória, da referida empreitada não terem sido assinados pelo então Presidente do executivo camarário, de acordo com o disposto nos artigos 359º, 394º e 395º todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de Junho, proponho ao executivo que aprove os referidos documentos, suprimindo a falta de assinatura do anterior Presidente do executivo camarário, conforme informação anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria e minuta com os votos a favor do PS, uma abstenção da Coligação Amar a Terra e um voto contra da CDU. -----

-----Para a votação deste ponto e do seguinte, a Senhora Vereadora Sónia Colaço e o Senhor Vereador Manuel Sebastião estão de acordo que seja lamentável que sucedam situações destas, e que as mesmas se arrastem no tempo.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO AUTO DE CONSIGNAÇÃO E DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES DA CAPELA DA TAPADA**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Na sequência do Despacho do Presidente da Câmara em 20 de Dezembro de 2010 foram adjudicados os trabalhos da empreitada "Construção dos Espaços Exteriores da Capela da Tapada" a TECNOGARDEM - Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Sociedade Unipessoal, Lda, pelo valor de EUR 11.805 euros (onze mil oitocentos e cinco euros);-----

-----No âmbito do referido procedimento foi elaborado o auto de consignação em 05 de Abril de 2011, indicando o mesmo que



estiveram presentes para além do adjudicatário, o técnico de divisão obras municipais, na qualidade de fiscal, Engenheiro António Rocha Pinto e o Dr. José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, então Presidente da Câmara àquela data;-----

-----O auto de consignação encontra-se assinado pelo representante do adjudicatário e pelo fiscal, mas não pelo então Presidente da Câmara.-----

-----Consta do disposto no artigo 359.º do Código dos Contratos Públicos, no que se refere ao " Prazo e auto de consignação" que:-----

-----" 1 - Na falta de estipulação contratual, a consignação deve estar concluída em prazo não superior a 30 dias após a data da celebração do contrato, no caso de consignação total ou da primeira consignação parcial, ou logo que o dono da obra tenha acesso aos prédios, com a faculdade de os entregar a terceiros, no caso das demais consignações parciais.-----

-----2 - A consignação é formalizada em auto e, em caso de consignações parciais, a cada uma deve corresponder um auto autónomo.-----

(...).-----

-----Por outro lado, mas no mesmo sentido:-----

-----No âmbito do referido procedimento foi elaborado o auto de recepção provisória em 09 de Maio de 2011, do qual consta que estiveram presentes, para além do adjudicatário, o técnico de divisão obras municipais, na qualidade de fiscal, Engenheiro António Rocha Pinto e o Dr. José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, então Presidente da Câmara àquela data;-----

-----Mais consta do referido auto de recepção provisória que os trabalhos se encontram totalmente concluídos;-----

-----Os documentos supra mencionados constam assinados pelo Engenheiro António Rocha Pinto, na qualidade de fiscal e pelo adjudicatário;-----

-----De acordo com disposto nos artigos 394º e 395º do CCP a recepção provisória da obra depende de vistoria, da qual é lavrado auto assinado pelos intervenientes.-----



-----Pelo exposto, em virtude dos documentos supra - auto de consignação e auto de recepção provisória, da referida empreitada não terem sido assinados pelo então Presidente do executivo camarário, de acordo com o disposto nos artigos 359º, 394º e 395º todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de Junho, proponho ao executivo que aprove os referidos documentos, suprimindo a falta de assinatura do anterior Presidente do executivo camarário, conforme informação anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta está devidamente documentada.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria e minuta com os votos a favor do PS, uma abstenção da Coligação Amar a Terra e um voto contra da CDU. -----

-----**APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE SINAIS DE INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO NA PONTE DO CASAL BRANCO (PONTE D. MANUEL)**-----

-----Proposta presente pelo Vice Presidente:-----

-----"De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada aprovado pela Lei 72/2013, de 5 de Setembro, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais.-----

-----Dispõe o artigo 5º que "nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respectivos sinais de trânsito." Nos termos do artigo 6º do Código da Estrada "Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem



como os respectivos significados e os sistemas de colocação."---

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20 de Agosto, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26 de Junho e Decreto Regulamentar 2/2011, de 3 de Março.-----

-----Para a eficaz gestão de trânsito e pelo avançado estado de degradação, verificou-se a necessidade de interdição ao trânsito a Ponte do Casal Branco (Ponte D. Manuel).-----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no número 1 do artigo 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro, na sua última versão, proponho ao executivo que ratifique o meu Despacho de aprovação da colocação dos sinais de interdição, conforme referido na informação técnica em anexo, nos termos do conjugado com o disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua actual redacção.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião questionou se o trânsito vai ser também interdito a motas e bicicletas.-----

-----O Senhor Vice Presidente informou que em relação a motas e bicicletas terá de obter essa informação, em relação ao trânsito ligeiro eventualmente poderia passar, no entanto não seriam só os ligeiros a passar, assim e para salvaguardar qualquer situação de perigo, e respeitando o parecer dos técnicos, será interdito o trânsito a todo o tipo de veículos.-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A**

**TERMO RESOLUTIVO CERTO**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Assunto: Abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, pelo prazo inicial de um ano, prorrogável por iguais períodos, para o mapa de pessoal de 2016, de acordo com o disposto no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, para ocupação de 6 novos postos de trabalho, sendo 2 lugares da carreira de assistente técnico, contabilidade; 1 lugar na carreira de assistente técnico, informática; 1 lugar da carreira de assistente técnico, educação; 1 lugar da carreira de técnico superior, cultura e 1 lugar da carreira de assistente operacional, oficinas.-----

-----Considerando que:-----

-----Nos termos do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, os mapas de pessoal, a que se refere a Lei 35/2014, de 20 de Junho, são aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal;----

-----Existiu a necessidade de proceder a alguns ajustamentos ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almeirim para o ano de 2016, aprovado em reunião de Câmara Municipal em 22 de Outubro de 2015 e da Assembleia Municipal de 01 de Dezembro de 2015;----

-----Desde o ano de 2011, e em consequência da crise económico financeira a nível nacional que surgiu, foram sendo elaborados diversos Orçamentos de Estado ao longo dos anos, os quais inibiram ou limitaram, grandemente, a contratação de novo pessoal para o mapa do executivo municipal;-----

-----Quando foi aprovado o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2016, ainda não estava em vigor o Orçamento de Estado para 2016, regulado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março, pelo que ainda não existiam directrizes e orientações concretas, sobre quais as reais limitações ao recrutamento, bem como os procedimentos contabilísticos a manter e assegurar;----

-----Assim, o Mapa de Pessoal para 2016 existente foi



30/05/2016

APROVADA

"comedido", quanto ao número de trabalhadores efectivamente necessários para o desenvolvimento das funções do município, dado que ainda não existia o Orçamento de Estado de 2016, com as regras específicas e necessárias que assegurassem essa contratação;-----

-----Com a Lei n.º 7-A/2016 de 30 de Março, essas regras foram já definidas;-----

-----Todos os lugares ora propostos, estão devidamente criados no Mapa de Pessoal de 2016, a Termo Resolutivo Certo, pois são actividades que, pelo menos actualmente, possuem natureza transitória.-----

-----Foram criados no Mapa de Pessoal de 2016, 6 novos postos de trabalho, pelo que se propõe agora a abertura de procedimento concursal para preenchimento desses 6 novos postos de trabalho, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, pelo prazo inicial de um ano, prorrogável por iguais períodos, para o mapa de pessoal de 2016 pois são actividades que, nos termos do artigo 57.º número 1, alínea h) da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, pelo menos actualmente, possuem natureza transitória, servindo os presentes recrutamentos para fazer face ao aumento excepcional e temporário da actividade do órgão e dos serviços visados e para os sectores funcionais supra referenciados.-----

-----Os 6 lugares estão a seguir discriminados;-----

-----2 lugares de Assistente Técnico, para o Departamento de Administração e Finanças, para o Serviço de Contabilidade;-----

-----1 lugar de Assistente Técnico para o Departamento de Administração e Finanças, para o Serviço de Informática;-----

-----1 lugar de Assistente Técnico, para a Divisão Sócio cultural, para o Serviço de Educação;-----

-----1 lugar de Técnico Superior, para a Divisão Sócio cultural, Serviço da Cultura;-----

-----1 lugar de Assistente Operacional, para a Divisão de Ambiente e Obras, para o Serviço de Oficinas do município.-----

-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é



acompanhada de Certidão emanada pelo Serviço de Contabilidade datada de 12 de Abril de 2016 e demonstração de resultados, conforme consta de 5 fls. anexas, da qual resulta estar assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais, tudo conforme o artigo 32.º da LOE 2016 e compromisso datado de 13 de Abril de 2016, para as seguintes rubricas, conforme Mapa Anexo/Declaração de Verba Compromissada:-----

-----Sem Orgânica (SO)-----

-----Económica:-----

-----01010604 - Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho-----

-----01011402 - Subsídio de férias e de natal-----

-----01011302 - Subsídio de refeição-----

-----0103050202 - Segurança Social-----

-----Proponho que, face ao exposto e considerando o disposto no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, da conformidade da proposta nos termos do artigo 32.º da LOE 2016 (Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março) é da competência do órgão executivo da autarquia aprovar a abertura de procedimento concursal para ocupação destes 6 novos postos de trabalho, pelo que;-----

-----Proponho ao executivo que aprecie e aprove a presente proposta de recrutamento.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço perguntou se as funções descritas na proposta para alteração ao mapa de pessoal se mantêm no procedimento concursal dando assim continuidade aos parâmetros exigidos, ao que o Senhor Vice Presidente respondeu que todas as questões que estavam contempladas na proposta anterior se mantêm.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e



30/05/2016

APROVADA

minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DE PAÇO DOS NEGROS, REVOGANDO ALTERAÇÃO DELIBERADA EM 17/8/2009**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Em reunião do executivo realizada a 17 de Agosto de 2009, foi apreciada e aprovada uma alteração ao Loteamento de Paço dos Negros;-----

-----A situação que originou a referida alteração, que seria a instalação de um equipamento destinado à terceira idade, acabou por não se concretizar;-----

-----Pela razão atrás descrita deixa de fazer sentido a junção de vários lotes num só;-----

-----Assim, em cumprimento do número 2 do artigo 4º conjugado com o artigo 5º, ambos do D.L. nº 555/99, de 16/12 na sua actual redacção (RJUE), proponho:-----

-----Que seja revogada a deliberação de 17 de Agosto de 2009, bem como, sejam encetados os procedimentos para elaborar uma alteração ao referido loteamento que preveja a exclusão dos terrenos propriedade da Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Paço dos Negros, a saber: o campo de futebol e os edifícios da sede da ADRC e os balneários /vestiários de apoio ao campo de jogos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A Senhora Vereadora da CDU disse que deveria acompanhar a proposta uma planta do local, uma vez que é seu interesse saber qual é a zona e a área de que se está a falar.-----

-----O Senhor Vice Presidente esclareceu que este loteamento sofreu uma proposta de alteração em 2009 a qual foi aprovada, pois à altura era intenção construir um lar. Como este não foi



construído, a Câmara nunca procedeu ao respectivo registo. Ora, não havendo o registo, e não havendo a construção do equipamento, não faz sentido a junção de vários lotes. Agora o que se pretende é o registo em nome da associação, para colocação de outro equipamento, havendo a necessidade de revogar a anterior deliberação. À questão colocada pela Senhora Vereadora da CDU sobre se virão a reunião os procedimentos seguintes, o Vice Presidente respondeu que sim.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE MOTOCROSS**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com a alínea d) do nº2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio no valor de 224,00 euros à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, secção de Motocross, para inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a votação, foi a mesma aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO CLUBE DESPORTIVO BOCAS SECAS**-----



-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos tempos livres e desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com o número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio no valor de 250,00 euros ao Clube Desportivo Bocas Secas, para apoio ao 10º torneio de futebol Bocas Secas, 8ª Caminhada nocturna e ao 13º aniversário.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada.-----

-----Posta a votação a proposta de atribuição de subsidio ao Clube, foi aprovado por maioria e minuta a sua atribuição, com os votos favoráveis do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE ESTÁGIO A CELEBRAR COM O INSTITUTO SUPERIOR DE LINGUAS E ADMINISTRAÇÃO, NO ÂMBITO DO CURSO DE APRENDIZAGEM DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA - INSTALAÇÃO E GESTÃO DE REDES**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Instituto Superior de Línguas e Administração, no âmbito do Curso de Aprendizagem de Técnico de Informática - Instalação e Gestão de Redes, para a subscrição de um Protocolo de Acordo de Estágio, visando o acolhimento de um aluno do referido curso, cumprindo o horário de trabalho em vigor na instituição;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos



financeiros para o Município, sendo que o Município enquanto entidade de acolhimento poderá decidir não acolher estagiários se considerar não ter as condições reunidas para tal;-----

-----Caberá à entidade de acolhimento colocar à disposição dos estagiários os meios humanos, técnicos e o ambiente de trabalho necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação. O estágio será orientado pelo Dr. António Pisco;--

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar com o ISLA, de acordo com documento que se anexa.----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE UMA PASSADEIRA DE PEÕES NA AVENIDA D. JOÃO I**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada aprovado pela Lei 72/2013, de 5 de Setembro, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais.-----

-----Dispõe o artigo 5º que "nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respectivos sinais de trânsito." Nos termos do artigo 6º do Código da Estrada "Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem



como os respectivos significados e os sistemas de colocação."---

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20 de Agosto, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26 de Junho e Decreto Regulamentar 2/2011, de 3 de Março.-----

-----Para a eficaz gestão de trânsito, verificou-se a necessidade de colocação de mais uma passadeira de peões na Avenida D. João I.-----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no número 1 do artigo 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro, na sua última versão, proponho ao executivo a apreciação e aprovação da colocação da referida passadeira, conforme informação anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Acompanha a proposta o parecer da engenheira civil da DOA e planta do local.-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE LIGEIRAS, NAS ENTRADAS DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO PARALELO À AVENIDA D. JOÃO I**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada aprovado pela Lei 72/2013, de 5 de Setembro, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais.-----

-----Dispõe o artigo 5º que "nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respectivos sinais de trânsito." Nos termos do artigo 6º do Código da Estrada "Os



sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respectivos significados e os sistemas de colocação."---

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20 de Agosto, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26 de Junho e Decreto Regulamentar 2/2011, de 3 de Março.-----

-----Para a eficaz gestão de trânsito, verificou-se a necessidade de colocação de Sinalização de "Parque de estacionamento de ligeiros", no parque de estacionamento paralelo a Avenida D. João I, em Almeirim.-----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no número 1 do artigo 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro, na sua última versão, proponho ao executivo a apreciação e aprovação da colocação do referido sinal, conforme informação anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Acompanha a proposta o parecer da engenheira civil da divisão de obras, e posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE EM VEÍCULO CONFORME PROCESSO DE PUBLICIDADE Nº 3/16**-----

-----Proposta presente pelo Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Terquinta - Actividades Turísticas, Lda, para licenciamento de publicidade, no seu veículo ligeiro de mercadorias, marca IVECO, com matrícula 59-QI-77, com a inscrição de mensagens publicitárias;-



-----O constante do processo de publicidade número 3/16, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 3º, 5º e 9º do Regulamento de Publicidade exercido no concelho de Almeirim, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o referido pedido, de acordo com a informação constante em documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada, e foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----Às quinze horas e quarenta minutos entrou o Senhor Presidente, que presidiu os pontos seguintes da ordem de trabalhos.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE ESPLANADA ABERTA, NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO 261/16 DO BUA-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Tiago Miguel Nunes Ribeiro, para ocupação de espaço público para instalação anual de uma esplanada aberta com 20 metros quadrados, associada ao estabelecimento Cervejaria "O Alaska" sito na Praceta do Santíssimo, número 31 -rés do chão direito em Almeirim;-----

-----O constante do requerimento número 261/16, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----O parecer favorável do Destacamento Territorial da GNR;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 8º e 18º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público em vigor para o concelho de Almeirim, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o referido pedido, de acordo com a informação constante em documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro".-----

-----A proposta está devidamente documentada e foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE ESPLANADA ABERTA, NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO 268/16 DO BUA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Marília Vital Marques, para ocupação de espaço público para instalação de uma esplanada aberta com 15 metros quadrados, pelo período de 4 meses, associada ao estabelecimento "Cafetaria Ti Jorge" sito na Praceta Tenente Coronel Salgueiro Maia, número 11 rés do chão em Almeirim;-----

-----O constante do requerimento número 268/16, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----O parecer favorável do Destacamento Territorial da GNR;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 8º e 18º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público em vigor para o concelho de Almeirim, proponho ao que aprecie e aprove o referido pedido, de acordo com a informação constante em documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta, sendo que mesma se encontra devidamente documentada.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONCESSÃO DE BANCA NO MERCADO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO Nº 270/16 DO BUA**-----



-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado por João Rogério Pereira Candeias Cândido para atribuição de oito bancas, no Mercado Municipal Diário de Almeirim, para venda de peixe;-----

-----O constante do Requerimento número 270/16 do Balcão Único de Atendimento pedido de atribuição de banca;-----

-----O Município de Almeirim a quando da aprovação do Regulamento de Comércio a Retalho não Sedentário não regulamentou a questão das feiras e mercados, revogando aquele o anterior Regulamento de Mercados e Feiras Municipais;-----

-----Em informação anterior, o consultor jurídico conclui no sentido de " enquanto não for aprovado um novo regulamento do mercado municipal será regulado pelas normas dos artigos 22º a 48º e Anexo I do Regulamento Municipal aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Almeirim de 19 de Julho de 2004 e Assembleia Municipal de Almeirim de 24 de Setembro de 2004 publicado pelo Edital nº807/2004 (2ª série) no DR nº292, apêndice nº152, 2ª série, de 15 de Dezembro de 2004";-----

-----O executivo Municipal deliberou em reunião de 15 de Junho de 2015, no mesmo sentido da informação constante do Parecer supra identificado;-----

-----Assim, tendo em conta o disposto nos artigos 22º a 48º e Anexo I do Regulamento do Mercado Municipal, proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido pedido.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta encontrando-se a mesma devidamente documentada.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO OS CAMPONESES DA RAPOSA**-----



30/05/2016

APROVADA

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Eurico Henriques:---

-----"Atendendo à importância do Festival de Folclore Infantil na Freguesia e localidade da Raposa e, considerando que os Municípios têm atribuições a nível da cultura, conforme alínea e) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2014, de 12 de Setembro, proponho ao executivo, ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico " Os Camponeses" da Raposa, no valor de 200,00 euros destinado a participar as despesas com o Festival.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----Foi entretanto prestada informação, relativamente à empresa que procedeu à remoção do amianto dos celeiros, cujo nome é "Ecodemo".-----

-----Às quinze horas e cinquenta e cinco minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica